

Aprovo a lista de entidades a convidar discriminadas no ponto VII da informação n.º 40222/2018/SG/DSUMC/DCP, de 10-12-2018;

Nomeio, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o júri proposto, para efeitos de condução do procedimento de contratação pública, dentro das competências que lhe são fixadas pelo CCP;

Subdelego no Sr. Secretário-Geral da Administração Interna, nos termos do n.º 1 do artigo 109.º do CCP, as competências para a prática dos atos subsequentes atribuídas pelo mesmo diploma, ao órgão competente para a decisão de contratar, incluindo a adjudicação;

Subdelego nos dirigentes máximos a autorização para a outorga dos contratos, assim como as competências relativas à liberação ou execução de caucões.

11 de dezembro de 2018. — A Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna, *Maria Isabel Solnado Porto Oneto*.

311904784

Gabinete do Secretário de Estado da Proteção Civil

Despacho n.º 12505/2018

Por meu despacho de 20 de novembro de 2018, ao abrigo da competência que me foi delegada pelo Despacho n.º 10328/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 28 de novembro, e nos termos da informação n.º 37629/2018/SG/DSUMC/DCP da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna (SGMAI), no âmbito do procedimento n.º 100/DSUMC/2018 para a aquisição de serviços de suporte à RNSI para os meses de janeiro e fevereiro de 2019, subdeleguei no Secretário-Geral da Administração Interna, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do CCP, todas as demais competências atribuídas pelo CCP ao órgão competente para a decisão de contratar, com exceção da adjudicação.

20 de dezembro de 2018. — O Secretário de Estado da Proteção Civil, *José Artur Tavares Neves*.

311930882

JUSTIÇA

Gabinete da Secretária de Estado da Justiça

Despacho n.º 12506/2018

1 — Nos termos do Despacho n.º 2271/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 30, de 12 de fevereiro, o licenciado Renato Jorge dos Santos Carvalho Gonçalves foi designado em comissão de serviço, por um período de cinco anos, para exercer o cargo de Subdiretor-Geral da Política de Justiça, com efeitos a 1 de fevereiro de 2014.

2 — De acordo com o disposto no n.º 12 do artigo 19.º e no n.º 3 do artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação em vigor, que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Pública, a comissão de serviço num cargo de direção superior é renovável, por igual período, sem necessidade de recurso a procedimento concursal, estando a mesma dependente dos resultados evidenciados no respetivo exercício.

3 — Verificam-se preenchidos os pressupostos legais para renovação da respetiva comissão de serviço, pois as qualidades, competências e o desempenho do atual titular do cargo de Subdiretor-Geral da Política de Justiça, e os resultados por si obtidos no período em análise, evidenciam a existência de aptidão, experiência profissional e capacidade de direção adequadas ao exercício das respetivas funções, corroborado com o relatório apresentado nos termos do artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.

4 — Assim, ao abrigo das competências delegadas pela Senhora Ministra da Justiça, ponto 3.1 do Despacho n.º 977/2016, de 14 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 20 de janeiro, e nos termos do disposto no n.º 12 do artigo 19.º e no n.º 3 do artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, determino a renovação da comissão de serviço do licenciado Renato Jorge dos Santos Carvalho Gonçalves, por um período de cinco anos, no cargo de Subdiretor-Geral da Política de Justiça, a que se refere o n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 123/2011, de 29 de dezembro, e o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 163/2012, de 31 de julho.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2019.

11 de dezembro de 2018. — A Secretária de Estado da Justiça, *Anabela Damásio Caetano Pedrosa*.

311902004

JUSTIÇA, ADJUNTO E ECONOMIA E CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.

Despacho n.º 12507/2018

Considerando a deliberação n.º 1206/2018 publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213 de 06 de novembro de 2018, sobre a delegação de competências dos membros do Conselho Diretivo do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, IP;

Considerando também a alínea e) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 147/2012, de 12 de julho;

Considerando ainda os Estatutos do INPI aprovados pela Portaria n.º 386/2012, de 29 de novembro e a estrutura do INPI publicitada através do Despacho n.º 2961/2013, de 25 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 39 de 25 de fevereiro;

1 — Subdelego, com exclusão do poder de subdelegar, em Maria José Leandro da Cruz e Silva, Diretora de Organização e Gestão, as competências executórias próprias do funcionamento corrente do INPI que me foram delegadas para as áreas compreendidas no Departamento de Recursos Humanos e Apoio ao Cliente e no Departamento de Recursos Financeiros, podendo autorizar a realização de despesas de funcionamento até ao limite de 5.000 €.

2 — Ficam por este meio ratificados todos os atos que, no exercício dos poderes ora subdelegados, tenham sido praticados pela Diretora de Organização e Gestão, Maria José Leandro da Cruz e Silva, ou por si autorizados, desde o dia 10 de setembro de 2018.

18 de dezembro de 2018. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Maria Leonor Trindade*.

311922709

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E MAR

Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.

Deliberação n.º 1411/2018

Considerando o disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, nos artigos 21.º, n.ºs 1 e 2, e 38.º, n.º 3, da Lei-Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na atual versão dada pelo Decreto-Lei n.º 96/2015, de 29 de maio, na Lei Orgânica do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P. (IPMA, I. P.), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 68/2012, de 20 de março, e nos Estatutos do mesmo Instituto, aprovados pela Portaria n.º 304/2012, de 4 de outubro,

Considerando a nomeação, em regime de substituição, do Vogal do Conselho Diretivo, Telmo Jorge Alves de Carvalho em 22 de janeiro de 2018,

Considerando a nomeação de Rui Dias Fernandes como subsecretário geral da Procuradoria-Geral da República em 1 de maio de 2017,

Considerando o Regulamento Interno do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, aprovado pelo Conselho Diretivo em 7 de maio de 2018, e com efeitos a 1 de junho de 2018,

O Conselho Diretivo do IPMA, I. P., em sua reunião de 30 de outubro 2018, deliberou:

1 — Proceder à delegação das competências conferidas por lei e pelos Estatutos do IPMA, I. P., ao Conselho Diretivo, nos membros do Conselho Diretivo, com possibilidade de subdelegação, relativamente à esfera de intervenção das seguintes unidades orgânicas do IPMA, I. P., nos seguintes termos:

1.1 — Presidente do Conselho Diretivo, Jorge Miguel Alberto de Miranda:

a) Departamento de Meteorologia e Geofísica, aqui se incluindo todos procedimentos administrativos operados pelo Departamento de Operações, Infraestruturas e Desenvolvimento Tecnológico e a Divisão Financeira, até à sua conclusão;

b) Delegações Regionais dos Açores e da Madeira, aqui se incluindo todos procedimentos administrativos operados pelo Departamento de Operações, Infraestruturas e Desenvolvimento Tecnológico e pela Divisão Financeira, até à sua conclusão;

c) Divisão Financeira, no que respeita às suas competências próprias;

d) Gabinete de Apoio ao Conselho Diretivo, no que respeita às suas competências próprias.